



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI N.º 73/2022.**

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Fica suprimido o do Art. 4º, do Projeto de Lei nº 73/2022 "

O presente parecer tem por objeto, a Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 73/2022 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni, retirando do Projeto de Lei nº 73/2022 o artigo 5º.

Avaliando a propositura, observa-se que não há óbice para seu prosseguimento.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

**Vice- Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

